

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO - SAAE MARIANA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº PRG 23/2022

REGISTRO DE PREÇO: 19/2022

PRC: 042/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS: 2, 3, 4, 5, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (Art.48, I da Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 71/2010). ITENS de participação ampla: ITEM 1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INCLUINDO SOFTWARE E LICENÇAS.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, através da Comissão Permanente de Licitações e pregoeiro Sr.Emerson Natal de Paula Gonçalves, designado pela Portaria de nº 166, de 28 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sala de reuniões da CPL, na sede desta Autarquia Municipal, localizada na rua José Raimundo de Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG, CEP35.425-059 nesta cidade, na data e horário indicados, licitação na modalidade de **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no preâmbulo deste edital e seus anexos.

O processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar Federal nº 123/06, pela Lei Complementar nº 147/2014, pelo Decreto Municipal nº 2920/2002, Decreto Municipal nº 6644/2013, Decreto Lei nº 3.555/2000, além de subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº71/2010, Decreto Municipal nº 9.818/2019 e demais normas pertinentes.

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 17/10/2022 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CEP 35.425-059, MARIANA/MG.

1- DO OBJETO:

1.1.O presente pregoão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INCLUINDO SOFTWARE E LICENÇAS.

2-PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

2.1. Integram o presente edital, **INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO**, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Minuta da Ata

Anexo IV - Modelos de Declarações de Responsabilidade, Conhecimento e Mão-de-obra de Menores.

Anexo V - Modelo de declaração de micro ou pequena empresa

Anexo VI - Declaração de Cota Mínima de Menores Aprendizizes

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Servidor Público

3-DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste pregão pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus Anexos.

3.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2. A presente licitação se divide em três fases distintas que ocorrerão em sequência, cabendo aos licitantes apresentarem os documentos relativos a cada uma delas, sendo:

- CREDENCIAMENTO (**observar o item 4 do edital**)
- PROPOSTA DE PREÇOS (**observar o item 5 do edital**)
- DOCUMENTAÇÃO (**observar os itens 5 e 8 do edital**)

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1. Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

3.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de conglomeração, pois o objeto não é de grande vulto ou complexo, que justifique tal possibilidade. Ademais, trata-se de ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender as exigências previstas no edital.

3.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Por ocasião da entrega dos envelopes, contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, os representantes das interessadas em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade contendo foto;

b) Procuração por instrumento público ou particular, **neste último caso acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, e DOCUMENTO OFICIAL CONTENDO FOTO DO OUTORGANTE**, (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante;

c) Declaração e certificado, nos casos das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte de que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no Ordenamento Jurídico, conforme modelo Anexo V do edital;

d) Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IV do edital;

4.3.1. Caso o representante seja sócio da empresa com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da Pessoa Jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.3.2. Estes documentos (originais ou cópias) ficarão em poder do pregoeiro e integrarão o processo, não sendo devolvidos posteriormente. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas, à vista do original, por tabelião legalmente constituído, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, mediante confronto.

4.4. A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante impossibilitará o oferecimento de lances verbais pela licitante durante a sessão do pregão;

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado;

- 4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 4.7. Para a efetivação de lances verbais é obrigatória a presença dos representantes credenciados no ato de abertura da licitação;
- 4.8. **IMPORTANTE:** A documentação descrita no subitem 4.3 do presente edital inerente ao credenciamento **DEVERÁ ser apresentada FORA DOS ENVELOPES de PROPOSTAS DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.**

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Junto aos documentos de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1. As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1. Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital, através dos ANEXOS constantes do presente ato convocatório.

5.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1. O credenciamento de representante;

5.3.2. A desistência de proposta;

5.3.3. A inclusão de nova proposta.

5.4. Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1. O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues e protocolados no Setor de Licitações, LOCALIZADO À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP 35425-059 prédio administrativo do SAAE, **até as 08h00min do dia 17/10/2022**, em dois envelopes distintos e deverão estar assim redigidos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – RP 019/2022

ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA – SAAE-MARIANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 - RP 019/2022

ENVELOPE Nº 2 -“DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

5.4.1.1.A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e demais licitantes.

5.5.DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.5.1.A proposta deverá ser elaborada conforme modelo ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços - deste edital, em uma via, impressa em papel timbrado do licitante redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchidas e identificadas, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando:

5.5.2.Indicar denominação ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, inscrição estadual ou municipal da empresa, assim como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo do representante, para fins de assinatura/retirada do instrumento contratual.

5.5.2.1 A proposta deve relacionar os itens do anexo I, na ordem em que se apresentam, informando a descrição e marca (marca/modelo), unidade, quantidade, preço unitário e preço total de cada item, bem como demais exigências deste edital.

5.5.3.O valor total da proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SOFTWARE E LICENÇAS .

5.5.4.A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

5.5.4.1.Das disposições contidas neste edital;

5.5.4.2.De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

5.5.4.3.É permitida a transcrição do Modelo de Proposta de Preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

5.5.4.4.No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, o pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

5.6.Conter declaração expressa, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital.

5.7.A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços, marcas ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.8.A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ EM PLENA ACEITAÇÃO POR PARTE DO LICITANTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

5.9.Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais serem entregues corretamente ao SAAE-MARIANA sem ônus adicional.

5.10.Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos.

5.11. A omissão voluntária ou involuntária do prazo de validade da proposta poderá ser considerada e aceita pela comissão como sendo o determinado neste edital, dentro de seus limites mínimos.

5.12. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos, comissões técnicas especializadas ou profissionais com formação acadêmica pertinente ao objeto licitado, de forma a fundamentar as decisões, podendo ainda, a seu critério, serem reservadas as reuniões de classificação e do julgamento das propostas.

6-DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos que a instruírem será pública, dirigida pelo pregoeiro(a) e auxiliado(a) pela equipe de apoio e realizada de acordo com o a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 3.499/2005 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com este edital e seus Anexos, em local e horário já determinado.

6.2 No local e hora marcados, os interessados deverão comprovar, conforme item 4 deste edital, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, assim como, para a prática dos demais atos decorrentes deste certame.

6.3 Em seguida, serão abertos os envelopes Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇO.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope de HABILITAÇÃO conterá os documentos abaixo relacionados, em original, por qualquer processo de cópia **autenticada por cartório competente**, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, ou simples cópia **autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações**, mediante confronto. Todos os documentos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, **acompanhado da apresentação da última alteração contratual**, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8. REGULARIDADE FISCAL

8.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários e Imobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

8.1.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.1.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional;

8.1.9 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no órgão contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no art. 9º, inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme Anexo VII;

8.1.10 Ressalvado o que dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar Federal nº123 de 2006, todas as certidões apresentadas devem estar dentro do prazo de vigência.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1 Pessoa Jurídica.

8.2.2 Objeto social compatível com o objeto do contrato.

8.2.2.1 Comprovação de aptidão para a realização do objeto da presente licitação, através de atestado(s) de fornecimento(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a empresa

licitante realizou ou esteja realizando a entrega de produtos pertinentes ao objeto deste certame em qualquer época. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter logomarca da empresa atestante, bem como CNPJ, endereço, telefone para contato e deve estar necessariamente em nome da licitante.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

8.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República;

8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

8.5. 1 Os documentos expedidos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo pregoeiro.

8.5.1.1 O (a) pregoeiro (a) NÃO se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

8.5.2 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

8.5.3 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados **ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.**

8.5.4 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 12 deste edital.

9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

9.1 No dia, hora e local indicado, será realizada sessão pública.

9.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempresário Individual conforme modelos.

9.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

9.3 O(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

9.3.1 A critério do(a) pregoeiro(a), a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas ou documentos apresentados.

9.3.2 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

9.4 **Será desclassificada a proposta de preços que:**

9.4.1 **Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;**

9.4.2 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.4.3 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

9.4.4 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;

9.4.5 **Deixar de entregar os documentos exigidos;**

9.4.6 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

9.5 **Identificada a proposta de menor preço**, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

9.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 9.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de ordem alfabética.

9.7 Seguidamente, o(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes credenciados das

empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.8 O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

9.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo;

9.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

9.8.3 NÃO SERÁ ACEITA DESISTÊNCIA DE LANCE OFERTADO, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

9.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

9.10 Em seguida o(a) pregoeiro(a) verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado;

9.11 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

9.11.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 03 (três) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor;

9.11.2 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito;

9.11.3 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta;

9.11.4 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor;

9.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando

convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.14 Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

9.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do(a) pregoeiro(a), será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do ENVELOPE Nº 2 contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** de seu autor.

9.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

9.15.2 A verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a), anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15.3 O SAAE Mariana não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

9.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no **ENVELOPE Nº 02**, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição;

9.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular;

9.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE Mariana para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

9.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pelo SAAE Mariana.

9.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao SAAE

Mariana convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 9.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

10.2 Serão aplicadas multas nos casos de:

10.2.1 Descumprimento do prazo para fornecimento estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia.

1.2.2 Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração do SAAE.

11- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (conforme art. 12 do Decreto Lei 3.555/2000), qualquer pessoa poderá solicitar impugnação do ato convocatório do Pregão. Data limite para apresentação de impugnação será até o **dia 13/10/2022**.

11.2. A Impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame através dos meios em que se deu a divulgação do edital.

11.4. Não serão acolhidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.

11.5. Os pedidos de impugnação referentes ao processo poderão ser enviados através do **e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br** ou por petição dirigida ou protocolada endereçada ao Departamento de Licitações, na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, São Cristóvão, Mariana- MG, CEP 35.425-059, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a).

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 No final da sessão, o(a) licitante que quiser recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Os memoriais bem como as contra-razões deverão ser protocolados no setor de Licitações do SAAE Mariana.

12.3 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.6 Interposto o recurso, o(a) pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, **LOCALIZADA À RUA JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIREDO, Nº 580, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MARIANA/MG CEP 35425-059**, nos dias úteis no horário das 07h às 11h e das 12h30min às 16h.

12.8 Não serão reconhecidos os memoriais de recursos enviados por fax e/ou intempestivos.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

13.3 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.4 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1.As despesas para custear a execução da ata, objeto desta licitação, correrão por conta do crédito orçamentário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, constante das dotações orçamentárias:

FICHA 24-17.122.0027.6007.449052-1100 MATERIAL PERMANENTE

FICHA 76-17.122.0027.6007.339030-1108 MATERIAL DE CONSUMO

Valor total estimado R\$ 268.008,11 (duzentos e sessenta e oito mil, oito reais e onze centavos) conforme orçamentos anexos ao processo.

14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 Com o(a) licitante vencedor(a), será firmado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos casos que couber, de acordo com a minuta constante do ANEXO III e com as demais disposições contidas neste edital, seus anexos e proposta do(a) licitante vencedor(a), observada, ainda, as disposições da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Se o(a) licitante vencedor(a), quando convocada, deixar de assinar a ARP, ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado a prorrogação, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, podendo a Administração optar por revogar a licitação, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93.

14.3. O prazo de vigência da ARP será de 12(dozes) meses ou até a totalização dos serviços/mercadorias licitados, ou ainda até final do exercício fiscal/financeiro a depender do tipo do instrumento firmado.

15 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

15.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

15.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo e vigência da ata.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente do(a) Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

16.2. No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

16.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

16.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

16.5. Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 16.4. caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

16.6. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O presente edital e seus anexos, o Termo de Referência, bem como a proposta do(a) licitante vencedor(a), farão parte integrante do instrumento contratual/ARP **INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

17.1.2. Após a homologação da licitação e autorização da despesa pela Autoridade competente, os licitantes vencedores serão comunicados, por escrito, através de autorização de fornecimento.

17.1.3. Quando o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para sua habilitação no ato da contratação, o SAAE Mariana, através do(a) pregoeiro(a), convocará outro licitante, na ordem de classificação, sucessivamente.

17.1.3.1. Para celebrar a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.2. É assegurado ao SAAE Mariana, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na mesma forma e meios em que ocorreu a sua divulgação.

17.3. A nulidade do processo licitatório induz à da ATA, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o material/prestar o serviço ou retirar o instrumento equivalente injustificadamente, ou por motivo não aceito pelo SAAE Mariana, serão aplicadas as sanções em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste Edital.

17.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE Mariana comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7. É facultada ao pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Mariana – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE MARIANA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

17.12. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido. Desde que não haja comunicação em contrário por parte do pregoeiro.

17.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

17.14. O desatendimento de exigências formais e não essenciais, não implicará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

17.16. O(a) licitante poderá, em caso de dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste edital, consultar o(a)pregoeiro(a) através de carta protocolada ou por e-mail através do endereço eletrônico: *licitacao@saaemariana.mg.gov.br*, cujos esclarecimentos passarão a integrar o presente processo. **Os**

esclarecimentos serão prestados até o 2º (segundo) dia útil anterior à data de realização desta licitação, inclusive. Data limite para solicitação de esclarecimento será até o dia 13/10/2022.

17.17. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.18. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.19. A Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.20. Os casos omissos serão decididos pelo(a)pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados neste edital.

17.21. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura em original. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE Mariana não será, em nenhum caso, responsável, por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.22. Poderão ser solicitados a qualquer licitante informações ou esclarecimentos complementares, a critério do(a) pregoeiro(a), em uso da faculdade prevista no § 3º, do art. 43 da Lei 8.666/93.

17.23. Havendo dúvidas durante o certame licitatório de que o(a) licitante se enquadre ou não como microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a Administração Pública Municipal determinará a realização de diligência para que o interessado disponibilize, às suas custas, no prazo de 05(cinco) dias, a certidão simplificada(se pessoa jurídica registrada em Junta Comercial) ou certidão de breve relato(se pessoa jurídica registrada no cartório de registro próprio).

17.24. Na hipótese acima, caso o(a) licitante não apresente os documentos solicitados, não lhe serão aplicáveis os benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações, podendo ser desclassificado do certame se o mesmo for para participação exclusiva ou reserva de cotas para microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

17.24.1 O(a) licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresas(ME) e empresas de pequeno porte (EPP) quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art.3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, no ano fiscal anterior, sob pena das demais sanções.

18 DO FORO

18.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Mariana/MG, 29 de Setembro de 2022.

Emerson Natal de Paula Gonçalves

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SOFTWARE E LICENÇAS.

2. OBJETO DETALHADO POR ITENS DE CONTRATAÇÃO

A LICITANTE deverá apresentar na sua proposta para eventual aquisição de computadores e de outros equipamentos de informática, incluindo software e licenças, equipamentos departamentais novos, em perfeitas condições de uso e em linha de fabricação, além de garantia de um ano de todos os computadores e equipamentos.

Seguem abaixo as exigências MÍNIMAS referentes às especificações técnicas dos equipamentos e serviços dos itens acima descritos.

TABELA 1 – planilha de orçamentária

ITEM	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO EQUIPAMENTO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICRO COMPUTADOR	<p>Especificações Técnicas – Microcomputador tipo Desktop.</p> <p>Processador Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) processador Intel Core i7 ou superior, mínimo de 10ª Geração, com arquitetura x86-64; Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (seis) threads; Deverá possuir frequência real de clock interno de, no mínimo, 1 GHz; Deverá possuir frequência turbo max de, no mínimo, 3,8 GHz; Deverá possuir litografia de, no máximo, 14 nm; Deverá possuir cache interna de no mínimo 08MB (oito Megabyte); Deverá possuir velocidade de barramento de no mínimo 4 GT/s; Frequência de TDP Configurável - alto 1.30 GHz TDP Configurável - alto 12 W</p> <p>Especificações de memória Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 32 GB Tipos de memória LPDDR4-3733 Nº máximo de canais de memória 2 Largura de banda máxima da memória 58.3 GB/s Compatibilidade com memória ECC ‡ Não</p>	pc	20		

		<p>Gráficos de processador Gráficos do processador ‡ Gráficos Intel® Iris® Plus Frequência da base gráfica 300 MHz Máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.10 GHz Saída gráfica eDP/DP/HDMI Resolução máxima (HDMI)‡ 4096 x 2304@60Hz Resolução máxima (DP)‡ 5120 x 3200@60Hz Resolução máxima (eDP - tela plana integrada)‡ 5120 x 3200@60Hz Suporte para DirectX* 12 Suporte para OpenGL* 4.6 Intel® Quick Sync Video Sim Nº de monitores aceitos ‡3 ID do dispositivo0x8A51 Opções de expansão Revisão de PCI Express 3.0 Especificações de encapsulamento Configuração máxima da CPU1 TJUNCTION 100°C Tamanho do pacote26.5 mm x 18.5 mm Tecnologias avançadas Acelerador Gaussiano e Neural da Intel® 1.0 Intel® Deep Learning Boost (Intel® DL Boost) Sim Tecnologia Intel® Adaptix™ Sim Compatível com Intel® Optane™ Memory ‡ Sim Tecnologia Intel® Speed Shift Sim Intel® Thermal Velocity Boost Não Tecnologia Intel® Turbo Boost ‡ 2.0 Tecnologia Hyper-Threading Intel® ‡ Sim Intel® TSX-NI Não Intel® 64 ‡ Sim Conjunto de instruções 64-bit Extensões do conjunto de instruções Intel® SSE4.1, Intel® SSE4.2, Intel® AVX2, Intel® AVX-512 Estados ociosos Sim Tecnologias de monitoramento térmico Sim Segurança e confiabilidade Elegibilidade da plataforma Intel® vPro™ ‡ Não Novas instruções Intel® AES Sim Chave Segura Sim Intel® Software Guard Extensions (Intel®SGX) Yes with Intel® ME Intel® OS GuardSim Intel® Trusted Execution Technology ‡ Sim Bit de desativação de execução ‡ Sim Intel® Boot Guard Sim Programa Intel® da Plataforma de Imagem Estável (SIPP) Não Tecnologia de virtualização Intel® (VT-x) ‡ Sim Tecnologia de virtualização Intel® para E/S dirigida (VT-d) ‡ Sim Intel® VT-x com Tabelas de páginas estendidas (EPT) ‡ Sim</p> <p>Memória Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR4 ou superior; Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2600 MHz ou superior;</p> <p>Deverá possuir, no mínimo, 8 GB (oito gigabytes) de memória instalada;</p> <p>Armazenamento Deverá ser padrão SSD (Solid State Driver); Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco com capacidade mínima de 240GB (duzentos e quarenta gigabytes);</p>			
--	--	--	--	--	--

	<p>Deverá ser Padrão NVME M.2 ou SATA3 (Serial Advanced Technology Attachment)</p> <p>Placa mãe Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) padrão 2.0 ou superior, sendo pelo menos 04 (Quatro) portas na parte de trás do gabinete e 02 (duas) portas frontais, não sendo aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas; Deverá possuir no mínimo 02 (duas) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior. Deverá possuir no mínimo 01 (um) Slot de expansão padrão PCI Express; Deverá possuir no mínimo 02 (dois,) Slots de memória DDR4 SDRAM ou superior, com capacidade mínima de expansão até 32 GB; Deverá possuir controladora de disco com, no mínimo, 02 (dois) conectores SATA III ou superior, instalada na própria placa mãe (on-board);</p> <p>Controladora de vídeo Controladora de vídeo poderá ser onboard; Deverá possuir resolução gráfica de, no mínimo, 1980 X 1080 dpi; Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas. Obrigatoriamente 1 (uma) VGA (D-SUB), e Adicionalmente, uma das seguintes opções: 1 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) ou 01 (uma) porta Displayport. No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções;</p> <p>Monitor de vídeo Deverá possuir monitor de vídeo tipo TFT LCD ou LED; Deverá ser de, no mínimo, 21.5 polegadas de diagonal visível, Widescreen; O monitor deverá permitir o ajuste de altura e inclinação; Deverá ser da mesma marca do fabricante do microcomputador; Deverá possuir os mesmos padrões de cores do gabinete (predominantemente preta) do equipamento cotado; Deverá alcançar resolução, não entrelaçada de, no mínimo, 1920 x 1080; Deverá possuir brilho de, no mínimo, 250 cd/m2; Deverá possuir contraste dinâmico de, no mínimo, 10.000:1; Deverá possuir entradas de vídeo, obrigatoriamente, 1 (uma) VGA (D-SUB) e, adicionalmente, uma das seguintes opções: 1 (uma) porta HDMI (High-Definition Multimedia Interface – Interface de Alta Resolução) ou 01 (uma) porta DVI (Digital Visual Interface) ou 01 (uma) porta Displayport. Deverá possuir fonte de alimentação interna, bivolt e com faixa de tensão de entrada de 100~240 V, com chaveamento automático; Deverá permitir que a inclinação e altura do monitor, seja ajustada conforme as necessidades do usuário;</p> <p>Mouse Deverá possuir 01 (Um) mouse óptico conector USB, com no mínimo 02 (duas) teclas e botão de rolagem; Deverá ser de dimensões mínimas em comprimento de 09 (nove) cm e largura mínima de 06 (seis) cm;</p>				
--	---	--	--	--	--

		<p>Deverá possuir resolução mínima de 1.000 (um mil) dpi, acompanhado Mouse Pad, confeccionado com borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior;</p> <p>Teclado Deverá possuir 01 (um) teclado padrão ABNT2 com conexão USB; Deverá possuir, no mínimo, 104 (cento e quatro) teclas;</p> <p>Gabinete A cor deverá ser predominantemente preta, com dimensões mínimas (LxPxA) 290.5mm x 343.5mm x 89mm e máxima (LxPxA) 330mm x 380mm x 103 mm; Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe; Permitir a utilização na posição vertical e horizontal;</p> <p>Possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;</p> <p>Fonte Deverá possuir fonte de alimentação com potência mínima de 250W real, A fonte deverá ser padrão 12V com suporte a computadores de alta performance (2.2); 1.4.1.11.3. Deverá possuir conector de placa mãe 24p (20+4) ou compatível com modelo 6 Pinos, sendo em ambos os casos compatível com a placa mãe ofertada; Deverá possuir comutação bivolt 110/220V automática;</p> <p>Placa de rede Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T, Onboard, barramento PCI-X ou PCI-Express, Full Duplex;</p> <p>DA GARANTIA</p> <p>Todos os Desktops, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses do tipo ONSITE, ou seja, devendo manutenção/repares ocorrer no endereço do SAAE. O prazo de garantia contará a partir da data do Recebimento definitivo dos equipamentos; Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a Autarquia, a parte ou peça defeituosa, após o concluído pelo analista/técnico de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos; Durante o período de garantia, a assistência técnica será prestada, exclusivamente pela contratada; A manutenção corretiva, que se fará sempre que necessária ou solicitada pela OVG, compreende o diagnóstico, assistência técnica e solução de problemas, bem como a substituição de componentes que apresentarem defeitos ou avarias, ou seja, quaisquer serviços que se fizerem necessários para deixar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento. Após a efetiva manutenção corretiva, o técnico em conjunto com o usuário, deverão reconhecer.</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>				
2	Fonte 350W	<p>Especificações: - Potência: 350W</p>	pc	20		

		<ul style="list-style-type: none"> - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P - Tensão Entrada: 115/230VAC / 4A / 47~63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V1 /+12V2 /-12V /+5Vsb - Corrente: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A - Frequência: 110W /300W /3.6W /12.5W - SATA: 2 Conectores - Ventiladores: 1x Fan de 12cm - Molex: 02 Conectores <p>Informações Adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modo de Economia em Processadores Intel Haswell CPU - Poderosos barramentos duplos de +12VDC para oferecer saída estável e apoiar placa gráfica High-end e sistema de PC - Proteção de Sobrecarga e contra curto-circuito - Compatível: ATX12V Ver.2.3 - Voltagem: 115 ~ 230 (12V) - Proteção: OPP / OVP / UVP / SCP - Material: SECC High-end <p>MATERIAL PERMANENTE</p>				
3	SSD 240 GB	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades: 240GB - NAND: TLC - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 85 °C - Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C - Vibração quando em operação: 2,17G pico (7 – 800 Hz) - Vibração quando não está em operação: 20G pico (10 – 2000 Hz) - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	pc	20		
4	SSD Series MP510, 240GB, M.2 NVMe, Leitura 3100MB/s, Gravação 1050MB/s - CSSD-F240GBMP510	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resistência: 400 TBW - MTBF: 1.800.000 horas - DEVSPL: L1.2 <2mW - Criptografia: criptografia AES de 256 bits - Temperatura de armazenamento: -40 °C a + 85 °C - Temperatura de operação do SSD: 0 °C a + 70 °C - Choque SSD: 1500 G - Umidade de armazenamento: 93% RH (40 °C) - Umidade de operação: 90% RH (40 °C) - Interface SSD: PCIe Gen 3.0 x4 - CDM de leitura sequencial máx. SSD: até 3.100MB / s - CDM de gravação sequencial máxima SSD: até 1.050MB / s - Max Random Write QD32 IOMeter: até 240 K IOPS - Máximo de leitura aleatória do QD32 IOMeter: até 180.000 IOPS - Fator de forma: M.2 2280 - Dimensão: 80 mm x 22 mm x 3 mm - Vibração: 20Hz ~ 80Hz / 1.52mm, 80Hz ~ 2000Hz / 20G <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fator de forma: M.2 SSD - Plataformas Suportadas: Chipsets Intel® 100, 200, X99, X299, Plataforma AMD Socket AM4 <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	pc	6		

5	Memória 4GB, 1600MHz, DDR3, CL11 - KCP3L16NS8/ 4	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 4GB - Velocidade: DDR3L 1600 (PC3L 12800) - CAS Latência: 11 - Voltagem: 1.35V - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM <p>MATERIAL DE CONSUMO</p>	pc	10		
6	Memória 8GB, 2666MHz, DDR4, CL16.	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formato: UDIMM - Pinos: 288 - XMP-Ready - Plug & Play - Velocidades: 2666MHz - Latências CAS: 16 - Voltagem: 1.2V - Capacidades de módulo: 8GB - Temperatura de operação: 0o C até +70o C - Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C - Cor do PCB: Preto - Cor do dissipador de calor: Preto - Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm <p>MATERIAL DE CONSUMO</p>	pc	10		
7	Nobreak MONO 5KVA	<p>Especificações:</p> <p>Potência: 5000VA / 4950W Tomadas: 8 Tomadas padrão NBR 14136 Bateria: 12 Seladas x 9Ah Tensão da Bateria: 144V Dimensões (C x L x A): 645mm X 210mm X 510mm Peso: 86,9Kg</p> <ul style="list-style-type: none"> . Nobreak microprocessado com DSP (processador digital de sinais) . Forma de onda senoidal pura . Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento . Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao nobreak . Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados . DC Start (abateria deve estar carregada) – pode ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica com bateria carregada . Recarga de bateria automática quando rede elétrica normal . Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria deve ser substituída . Chave liga/desliga embutida no painel frontal que evita desligamento acidental . Porta fusível com unidade reserva . Corrente do carregador controlada digitalmente . Sinalização visual através de Display LCD no painel frontal que indica todas as condições do nobreak, da rede elétrica e da bateria . Função True RMS com melhor qualidade na regulação de saída . Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada . Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão . Gabinete metálico com pintura epóxi . Painel frontal com plástico ABS alto impacto 	pc	2		

		<ul style="list-style-type: none"> . Estabilizador interno . Baterias seladas tipo VRL internas de primeira linha e à prova de vazamento . Senóide controlada digitalmente . Inversor adaptável com frequência do inversor igual a frequência da rede elétrica . Controle do ventilador interno de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak . Distorção harmônica mínima com carga linear devido à operação do DSP . Comunicação serial padrão USB . Modelo bivolt automático na entrada . Tensão de saída nominal padrão 120V, permitindo configurar para saída 220V através de selação interna através de jumper na placa . Oito tomadas de saída dispensa uso de extensões adicionais . Proteção contra surtos de tensão através de filtro de linha e varistor óxido metálico que atenua efeitos de descargas atmosféricas . Proteção contra curto-circuito, sobrecarga e sobretemperatura . Desligamento e proteção contra descarga total da bateria . Alarme visual e auditivo de potência excessiva . Indicação visual e auditivo de bateria baixa e falha de rede . Indicação de potência true RMS . Monitoração da rede true RMS <p>MATERIAL PERMANENTE</p>				
8	Mouse Óptico Preto USB	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Comprimento do Cabo: 195cm ± 0,5cm <p>Requisitos do Sistema:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Microcomputador desktop, notebook - Porta USB disponível - Compatível com: Windows XP/Vista/7/8/MacOS X/Linux 2.6.x 	pc	30		
9	TECLADO	<p>Tipo de dispositivo</p> <p>Teclado</p> <p>Interface</p> <p>USB</p> <p>Tecnologia de conectividade</p> <p>Com cabo</p> <p>Localização e Disposição</p> <p>Português</p> <p>Função de Teclas de Atalho</p> <p>Volume, mudo, leitura/pausa, retrocesso, avanço</p> <p>Estilo de teclas</p> <p>Chiclette</p> <p>Cor</p> <p>Preto</p> <p>Dimensões (LxPxA)</p> <p>44.2 cm x 12.7 cm x 2.44 cm</p> <p>Peso</p> <p>503 g</p> <p>Garantia do fabricante</p> <p>1 ano de garantia</p>	pc	30		

		<p>Disposição Português – ABNT2 Tipo de tecla Chiclete</p>				
10	<p>ESTABILIZA DOR Protetor Eletrônico Para Pc 330va 110/110v</p>	<p>Proteções: Contra sub e sobre tensão Contra sobre correntes Contra curto circuito na saída Contra choques elétricos Contra surtos de tensão Contra descargas atmosféricas</p> <p>Característica Técnica: Modelo 330M Potência Max. 330VA Fator Potência* 0,65 Tensão Nominal de entrada 127V Tensão Nominal de saída 127V Distorção harmônica Não introduz Frequência nominal 60HZ Proteção Fusível 5A/250VAC Configuração Monofásica Filtro de linha RFI-EMI** Sim Protetor contra surtos** Sim Dimensão L,A,P 115x155x165mm MATERIAL PERMANENTE</p>	pc	50		
11	<p>Cabo Hdmi 2.0 2metros Ultrahd 4k 3d 30awg Reforçado Original</p>	<p>Características: Nova versão 2.0-Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz). Resolução de 4K proporciona uma melhor experiência em jogos e filmes. Fidelidade de áudio de som digital com frequência da amostragem de até 1536kHz Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz. sRGB YCbCr - 4:2/4:4:4 Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM Blu-Ray e HD DVD com resolução máxima CEC - Controle de outros dispositivos DVD Áudio Super Áudio CD Suporta até 32 canais de áudio; Conectores banhados em ouro 24k; Cabo com 2 metros de comprimento; Imagens em 4K@50/60HZ 2160P:18Gbps até 4x mais detalhes que o 1080p; 2 Fluxos de Vídeo Simultâneos; Transmissão de 4 Canais de áudios simultâneos; Resolução de imagem de até 3840x2160 pixels. MATERIAL DE CONSUMO</p>	pc	10		
12	<p>Cabo Força Energia Tripolar P/ Cpu Fonte Monitor</p>	<p>Cabo de Força Cor Preto Conector Ponta A: plugue trifásico macho Padrão Novo padrão INMETRO Formato 2P+T Comprimento do Cabo (m) 1.2 Peso Embalagem (kg) 0.106</p>	pc	30		

		<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Marca: Implastec - Modelo: 6155 <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor Branca levemente brilhante - Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C - Consistência Pastosa - Condutividade térmica 2,0 w/mk - Componente Básico Silicone alto peso molecular - Exudação 0,4% <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Componentes eletrônicos em dissipadores de calor - Processadores em computador (cooler) - Fontes geradoras de calor - Termopares e resistências <p>MATERIAL DE CONSUMO</p>				
13	Pasta Térmica P/ Dissipador De Calor 50g	<p>Descrição</p> <p>Pasta Térmica 50g -</p> <p>Para uso em dissipadores de calor em alumínio com uso de relés de estado sólido.</p> <p>MATERIAL DE CONSUMO</p>	pc	05		
14	Portátil Mini Usb Aspirador De Pó Coletor De Pó De Comput	<p>Especificações: Cor: Preto, Material: ABSOutput, Tensão: USB DC 5V, Potência: 3.5welectric Corrente: 700mAUSB Comprimento do cabo: 1.8m/5.9ftVelocidade do motor: 10000 r/minOperation Ruído: 75dB, Tamanho do Item: Aprox. 209 * 137* 60mm/8.23* 5.39* 2.36in, Peso do Item: Aprox. 168g/5.92 oz, Tamanho da embalagem: Aprox.. 15 * 15* 6.5cm/ 5.91* 5.91* 2.56in, peso do pacote: aprox. 226,5g/7.98 oz, lista do pacote: 1 * mini aspirador 1 * bocal limpador1 * ferramenta escova</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	pc	01		

15	Dock Station , para 2 HDs SATA, HD IDE 2.5"/3.5"	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto com vermelho - Material: Plástico ABS - HDs suportados: 3(2x Sata, 1x IDE) - Compatível: Discos 2.5" e 3.5" SATA I, II e III e IDE - Tamanho suportado: Até 4.0 TB - Conexão com PC: Via USB - Tipo de conexão Sata: SATA 3 Gbit/s (SATA II) - Tipo de conexão IDE: IDE 100 e 133 - Taxa de transferência: USB 2.0 - 480 Mbit/s - Dimensões: 70x132x140mm AxLxC - Fonte inclusa - Voltagem de entrada: 110 ~ 240 Vac - Corrente de entrada: 1.5 - Saída de Voltagem: 12/5 DC - Corrente de saída: 3000mA - Temperatura de operação: 5° C a 80° C (41° F to 176° F) - Chipset ID: JMicron JMB352U <p>LED Indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 - Indicador de modo - 1 - Power (Azul) LED Indicador - 2 - Estado do disco (Vermelho piscante - Em atividade) <p>Compatibilidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 2000 / XP (32/64-bit) - Server 2003 (32/64-bit) - Vista (32/64-bit) - Windows 7 (32/64-bit) - Server 2008 R2 - Mac OS X - Linux <p>Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01x Dock Station P/2 Hd Sata + 1 Hd Ide 2.5"/3.5" 893U2IS - 01x Fonte de energia bivolt 220/110V - 01x Cabo USB3.0 - 01x Cabo de energia - 1x Mini CD com software em Inglês - 1x Manual de usuário em Português <p>Garantia: 6 meses de garantia MATERIAL PERMANENTE</p>	pc	01		
16	CAIXA CABO UTP CAT6	<p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação: Redes - Cor: Azul - Impedância: 100±15% Ohms - Revestimento: PVC Retardante a Chama - Condutor: Cobre - Diâmetro: 6mm - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 80°C - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C - Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5% - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ohms/km - Capacitância Mútua 1kHz Máximo: 56pF/m - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz Máximo: 3,3pF/m - Impedância Característica: 100±15% Ohms - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz - Diferença Entre o Atraso de Propagação Máximo: 45ns/100m - Prova de Tensão Elétrica Entre Condutores: 2500VDC/3s 	PC	02		

		<p>- Velocidade de Propagação Nominal: 68%</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Normas Aplicáveis ANSI/TIA-568-C.2 Category 6, NBR 14703, NBR 14705, ISO/IEC 11801 e IEC 60332. - Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG - Isolamento: Polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm - Resistência de Isolamento: 10000mOhms.km - Quantidade de Pares: 4 Pares, 24/23 AWG - Par Os condutores isolados são reunidos dois a dois, formando o par. Os passos de torcimento devem ser adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previstos e minimizar o deslocamento relativo entre si. - Núcleo: Os pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo. É utilizado um elemento central em material termoplástico para separação dos 4 pares binados - Blindagem: Não Blindado (U/UTP) - Peso do Cabo: 42kg/km - Classe de Flamabilidade: NBR 14705 CM: Deve estar de acordo com IEC 60332-3-25: "Test for vertical flame spread ofvertically-mountedbunchedwiresorcables - Category D" NBR 14705 CMX: Deve estar de acordo com IEC 60332-1-2: "Test for vertical flame propagation for a single insulatedwireorcable" <p>Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801 - 2. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (RestrictionofHazardousSubstances) - 3. Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes citados abaixo: <ul style="list-style-type: none"> a. ATM-155(UTP), AF-PHY-OO15.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25Mbps b. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps c. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps d. 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps e. 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps f. 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps g. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps h. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps i. 3X-AS400, IBM, 10 Mbps <p>MATERIAL DE COSNUMO</p>				
17	Conector Rj45 Macho Cat6-112 (pacote Com 100un)	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo: RJ45 para Cat6 - Material: Termoplástico UL94V-2 - Condutor: Contatos de bronze fosforoso banhado a ouro e níquel (1u) - Resistência isolamento: 500mohms - Conteúdo da embalagem: 100 conectores <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Modelo: CAT6 Dimensões: 0.008 x 0.023 x 0.017 M Marca: FORTREK</p> <p>Informação adicional: EAN: 7898554605917 Un.Venda: BLI/100</p> <p>MATERIAL DE COSNUMO</p>	PC	02		
18	Régua Patch Painel Poe 10 P Fast Volt -	<p>Características Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de trabalho de 12 a 48V; - Proteções Individuais por porta; 	PC	02		

	<p>Entrada 12v Até 48v</p>	<p>- Prático e de fácil instalação.</p> <p>Informações Técnicas</p> <p>ENTRADA Tensão: 12 a 48VDC</p> <p>SAÍDA Tensão: 12 a 48VDC (a mesma tensão que estiver na entrada) Corrente: 1,5A por porta Conexão: RJ45 independentes, sendo uma LAN e uma PoE (compatível com a norma IEEE 802.3.AT; pinos 4 e 5 positivo, 7 e 8 negativo)</p> <p>TRANSMISSÃO DE DADOS FAST ETHERNET (100Mbps por porta)</p> <p>PROTEÇÕES: Sistema de proteção individual por porta e conectores RJ45 blindados</p> <p>OUTROS Dimensões: Rack 19" 1U - AxLxP - 47x480x25 mm Peso: 1 Kg Montagem: Rack 19" 1U MTBF: >60.000 horas (estimado) Temperatura de operação 0 a +40°C MATERIAL PERMANENTE</p>				
19	<p>FonteNobreak Full Power 620W 24V 20A</p>	<p>ENTRADA Tensão: 127/220VAC (seleção automática) Frequência: 50/60Hz Rendimento: >85%</p> <p>SAÍDA Tensão: 12, 24, 48 e -48VDC Potência: 620W Corrente: 10/20A Conexão: Conectores borne</p> <p>CORTE POR SUBTENSÃO EM MODO BATERIA Fonte 12VDC: Aproximadamente 10,5VDC (1 bateria de 12VDC) Fonte 24VDC: Aproximadamente 21VDC (2 baterias de 12VDC) Fonte 48VDC: Aproximadamente 42VDC (4 baterias de 12VDC) Fonte -48VDC: Aproximadamente 42VDC (4 baterias de 12VDC)</p> <p>CARREGADOR DE BATERIA Corrente: 5A</p> <p>PROTEÇÕES: Entrada: Surtos de tensão e surtos de corrente Saída: Sobrecarga, subtensão da bateria (Que evita a descarga total da bateria, preservando a sua vida útil).</p> <p>OUTROS Dimensões: AxLxP= 76,5,5x213x260mm Montagem: Sobrepor MTBF: >60.000 horas (estimado) Ventilação: Forçada Temperatura de operação 0 a +40°C Peso: 2,3 Kg MATERIAL PERMANENTE</p>	pc	02		
20	<p>RÁDIO DE COMUNICAÇ ÃO DE</p>	<p>Especificações Detalhes Arquitetura MIPS-BE CPU AR9344</p>	PC	4		

	<p>DADOS TIPO 1</p>	<p>Contagem do núcleo da CPU 1 Frequência nominal da CPU 600 MHz Dimensões Ø 404 mm Nível de licença 4 Sistema operacional : RouterOS Tamanho da RAM 64 MB Tamanho do armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento INSTANTÂNEO Temperatura ambiente testada: -40 a 70 ° C onsumo máximo de energia 10W PoE em PoE passivo Número sem fio de 6 GHz de correntes 2 Padrões sem fio de 6 GHz 802.11a / n Antena gera dBi para 6 GHz 25 Modelo de chips sem fio de 6 GHz AR9344 Portas Ethernet 10/100/1000 1 Reinicialização de energia USB sim Monitor de temperatura de PCB sim Monitor de tensão sim</p> <p>Peças incluídas Adaptador de energia 24V 0.8A Kit de parafusos em U Injetor Gigabit PoE Suporte Dynadish</p> <p>Peso: Com caixa: 4.10 kg Sem caixa: 1.35 kg</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>				
<p>21</p>	<p>SWITCH HPE 24 PORTAS GIGABIT 2X SFP LAYER 2 NÃO GERENCIÁVEL</p>	<p>Especificações: - Dimensões mínimas (L x P x A): 44 x 17,3 x 4,4 cm</p> <p>Portas: - 24 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática - 2 portas SFP 100/1000 Mbps - Suporta no máximo 24 portas 10/100/1000 com detecção automática, mais 2 portas SFP</p> <p>Memória e processador: - 1 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB</p> <p>Latência: - Latência de 100 Mb: < 8 µs - Latência de 1000 Mb: < 16 µs</p> <p>Capacidade de produção: - Até 38,7 Mpps Capacidade de Switching: - 52 Gbps</p> <p>Diferencial: - Switch Gigabit não gerenciado com 24 portas 10/100/1000 e duas portas 100/1000 Mbps SFP fixas. Flexibilidade para distâncias mais longas com conectividade de fibra usando transceptores SFP opcionais (não inclusos). Sem ventoinha. Fonte de alimentação interna.</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	<p>PC</p>	<p>01</p>		
<p>22</p>	<p>ROTEADOR TIPO</p>	<p>Roteador de teto .</p>	<p>PC</p>	<p>04</p>		

1		<p>Especificações do produto</p> <p>detalhes</p> <p>frequência nominal CPU 650 MHz</p> <p>contagem de núcleos de CPU 1</p> <p>Tamanho de RAM 64 MB</p> <p>Portas Ethernet 10/100 1</p> <p>padrões wireless 802.11b / g / n</p> <p>modelo de chip sem fio QCA9533</p> <p>tensão de entrada suportada 11 V - 57 V</p> <p>PoE 802.3af / at</p> <p>dimensões 185 milímetros de diâmetro, 31 milímetros Altura</p> <p>Sistema operacional RouterOS</p> <p>temperatura ambiente Testado -30C A + 70C</p> <p>nível de licença 4</p> <p>Antena ganho DBI 2</p> <p>CPU QCA9533</p> <p>o consumo máximo de energia 4W</p> <p>Número de chains 2</p> <p>tipo de armazenamento FLASH</p> <p>tamanho de armazenamento 16 MB</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>				
23	<p>ROTEADOR TIPO</p> <p>II</p>	<p>Especificações do produto</p> <p>Detalhes</p> <p>Código do produto: RB750UPr2</p> <p>Frequência nominal CPU: 650 MHz</p> <p>CPU contagem de núcleos 1</p> <p>Tamanho de RAM 64 MB</p> <p>Portas Ethernet 10/100 5</p> <p>Portas Ethernet 10/100/1000 Nenhum</p> <p>Número de portas USB 1</p> <p>Power Jack 1</p> <p>Tensão de entrada suportada 6 V - V 30</p> <p>PoE em sim</p> <p>PoE para fora sim</p> <p>Monitor de tensão sim</p> <p>CPU monitor de temperatura Não</p> <p>Monitor de temperatura PCB sim</p> <p>Dimensões 113x89x28mm</p> <p>Sistema operacional RouterOS</p> <p>Faixa de temperatura operacional: -30 + 70 C</p> <p>Nível de licença 4</p> <p>Monitor de Corrente sim</p> <p>CPU QCA9531</p> <p>Consumo Máximo de Energia 3W</p> <p>Tipo de slot USB USB tipo</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	PC	04		
24	<p>Bateria Estacionaria 240Ah</p>	<p>Especificações do Produto:</p> <p>Tensão Nominal/ Voltagem: 12 Volts;</p> <p>Capacidade Nominal: 240AH;</p> <p>Dimensões(cm): 52,5 x 27,5 x 25 (Comp. x Larg. x Alt.);</p> <p>Peso: 60,3Kg.</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	PC	02		
25	<p>RÁDIO COMUNICAÇÃO DE DADOS TIPO II</p>	<p>Especificações do produto</p> <p>portas Ethernet 10/100: 1</p> <p>802.11a Sim</p> <p>802.11n Sim</p> <p>Antena 27dBi</p> <p>CPU AR9344</p>	PC	06		

		<p>Contagem do núcleo da CPU 1 Frequência nominal da CPU 600 MHz Dimensões Ø 550 x 245 mm; Nível de licença 3 Consumo máximo de energia 7W Número de correntes 2 sistema operacional: RouterOS PoE em PoE passivo Power Jack 1 Tamanho da RAM 64 MB Tamanho do armazenamento 16 MB Tipo de armazenamento FLASH Tensão de entrada suportada 10 V - 28 V Temperatura ambiente testada -40 a 70 ° C Modelo de chips sem fio AR9344 Padrões sem fio 802.11a / n MATERIAL DE CONSUMO</p>				
26	RÁDIO COMUNICAÇ ÃO DE DADOS TIPO III	<p>Processador: 600 MHz Memória: 64 MB Ganho Antena: 16dBi Potência: 27dBm Portas Lan: 1 padrão 10/100 MiniPCI: Não possui Wireless Integrado: 1 Padrão Wireless: 802.11 a/n USB: Não possui Slot para Cartão de Memória: Não possui Energia: Somente via PoE 8V - 32V Monitor de Voltagem: Não possui Sensor de temperatura: Não possui Dimensões: 140x140x56mm Peso: 265g Sistema Operacional: RouterOS Temperatura de Funcionamento: -30°C a +80°C RouterOS Licença: Level 3 Itens Inclusos:</p> <p>01 MikrotikRouterboard SXT Lite5 RBSXT5NDR2 Licença Nível 3 01 Fonte (tomada no padrão Brasil) 01 Injetor POE Abraçadeira Suporte para Fixação</p> <p>MATERIAL PERMANENTE</p>	PC	10		

2.1. Composição de Preços

O valor médio estimado da contratação é de R\$ 268.008,11 (duzentos e sessenta e oito mil, oito reais e onze centavos) conforme orçamentos anexos ao processo.

Os preços contidos na proposta devem contemplar todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

2.2. Condição de Serviços/Bem Comum

Trata-se de serviço comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO – MOTIVO

A aquisição de computadores e de equipamentos de informática é fundamental para a execução de serviços administrativos e manutenção do SAAE/Mariana e seus demais setores. Atualmente o SAAE/Mariana tem um deficit em relação ao quantitativo de máquinas demandas por setores e o número total de máquinas pertencentes a Autarquia, haja visto esse motivo tem-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INCLUINDO SOFTWARE E LICENÇAS.

4. TIPO DE JULGAMENTO

Indica-se a modalidade de licitação por pregão, pelo menor preço item, sendo considerados como máximos os preços unitários propostos na planilha de orçamento, Tabela 1. Propõe-se o sistema de registro de preços e aquisição por preço unitário.

O julgamento pelo sistema de registro de preços do tipo menor preço item justifica-se em função dos princípios de economicidade, vantajosidade, e promoção a concorrência.

5. FORMAS DE EXECUÇÃO

5.1. Medição do Serviço

A Ata será medida conforme os valores indicados na Tabela-1 - Planilha orçamentária. Desse modo, será considerado o valor unitário dos equipamentos fornecidos e o quantitativo de equipamentos fornecidos, e todos os custos previstos nesse termo.

Os valores acima descritos foram obtidos por meio de cotações locais, e serão considerados valores máximos admitidos pela administração.

5.2. Local da Entrega

As entregas previstas nesse termo de referência devem ser realizadas em até no máximo 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço (OS), na sede do SAAE, localizada na rua José Raimundo Figueiredo, nº 580 – Bairro São Cristóvão – Marina/MG | CEP – 35425-059.

5.3. Forma de Pagamento

O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega dos equipamentos, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

A forma de pagamento dar-se-á mediante entrega em local descrito neste termo, desde que os equipamentos contenham as características mínimas descritas neste termo, acompanhadas pelo setor de tecnologia da informação.

6. SOLICITANTE

Tem-se por setor solicitante o Departamento de Comunicação, Relações Institucionais e Educação Ambiental.

6.1. Identificação do Ordenador de Despesa

O ordenador de Despesas deste presente termo de referência será o Diretor Executivo de SAAE/Mariana, Sr. Ronaldo Camêlo da Silva.

6.2. Gestor e Fiscal do Contrato

O gestor do contrato será o Chefe de Departamento de Comunicação, Relações Institucionais e Educação Ambiental – SAAE-Mariana, Sr. José Roberto do Valle Verona.

7. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Equipamentos novos e com tecnologias compatíveis com as demandas do SAAE/Mariana e seus demais setores;

Melhorias no pátio de informática da Autarquia que contará com novas máquinas e novos equipamentos para atender as demandas do SAAE/Mariana e seus demais setores.

Desse modo, tem-se economicidade, durabilidade, eficiência, compatibilidade dos equipamentos, trazendo maior vantajosidade ao SAAE/Mariana.

8. VIGÊNCIA DA ATA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA 24-17.122.0027.6007.449052-1100 MATERIAL PERMANENTE

FICHA 76-17.122.0027.6007.339030-1108 MATERIAL DE CONSUMO

10. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO

Os equipamentos multifuncionais oferecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso/estética (Avaliado pelo fiscal do contrato), e estarem em linha de produção e possuírem no mínimo as especificações técnicas contidas neste presente termo de referência.

O fiscal do Contrato será o Sr. Dilson Claudio da Silva

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pela execução do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificações e normas técnicas pertinentes, obrigando-se substituir ou repor qualquer item que venha a apresentar defeitos ou incorreções, no prazo que for fixado, sem ônus adicionais.

Sempre que for constatado dano nos equipamentos decorrente de mau uso ou vandalismo a CONTRATADA deverá apresentar relatório específico e detalhado para reivindicação de ressarcimentos.

A entrega e instalação dos equipamentos pela CONTRATADA deverão ser efetuadas em até 10 dias após a assinatura do eventual contrato.

A entrega dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA bem como o fornecimento de todos os softwares e drives dos dispositivos de hardware instalados através de mídia apropriada, nas quantidades e locais estabelecidos pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, no prazo definido para a instalação, com o fornecimento do material original de boa qualidade.

Os equipamentos devem ser obrigatoriamente novos, em condições de uso e em linha de produção.

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos equipamentos e materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor.

Os fretes com transportes de equipamentos e materiais, assim como a descarga, guarda e a movimentação dos mesmos até o local de entrega, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

É de responsabilidade da CONTRATADA a troca imediata dos equipamentos fornecidos, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas neste termo de referência ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

No preço deverá estar incluso o serviço de entrega em outra localidade, sempre que houver a solicitação por parte da CONTRATANTE, incluindo toda a despesa de transporte, utilização de estacionamento nas proximidades dos locais de execução dos serviços, refeição, etc.

A CONTRATADA será responsável pela garantia de fornecimento de todas as peças e componentes originais inclusive aqueles entendidos como kit de equipamentos, periféricos, hardware, entre outros.

O fornecimento de peças e demais equipamentos originais deverá ser garantido durante a duração do contrato, podendo ser auditados pela contratante a qualquer tempo, bem como durante as prorrogações e ou aditivos porventura acertados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exercer ampla fiscalização do fornecimento dos serviços;

Fornecer todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. REQUISITOS TÉCNICOS

- Pessoa Jurídica.
- Objeto social compatível com o objeto do termo de referência

13.2. REQUISITOS FISCAIS

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, inclusive previdência, e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Estado da Sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede da licitante;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura do certame.

14. PENALIDADES

Conforme previstas nos arts. 78,86 e 87 da Lei 8.666/93.

E eu Dílson Cláudio da Silva, Chefe de Comunicação e Educação Ambiental – SAAE-Mariana, elaborei este presente Termo de Referência, com a autorização do Diretor Executivo – Ronaldo Camelo da Silva.

Elaborado em 16 de Setembro de 2022

Dílson Cláudio da Silva

Chefe de Comunicação e Educação Ambiental – SAAE-Mariana

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo do SAAE - Mariana

ANEXO II

PREGÃO Nº PRG 023/2022

MODELO DE CARTA PROPOSTA

.....
Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA

REF.: **PREGÃO Nº PRG 023/2022;** **JULGAMENTO: 17/10/2022 -08:00h**

Prezados Senhores:

Declaramos aceitos os termos do edital PREGÃO Nº PRG 022/2022, e apresentamos nossa proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO SOFTWARE E LICENÇAS.**

Declaramos ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital

PREÇO:

RELACIONAR OS ITENS DO ANEXO I, NA ORDEM EM QUE SE APRESENTAM, INFORMANDO A DESCRIÇÃO E MARCA, UNIDADE, QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM, BEM COMO DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)

O valor global da proposta é de R\$.....

O prazo de validade da proposta é de (.....) dias, contados a partir da data de julgamento da licitação.

Atenciosamente,

Responsável Legal

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNP:

TELEFONE/E-MAIL

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

Aos dias do mês de de, na sala do Presidente da CPL, situada na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580 – São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.420-000 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE/Mariana, o Exmo Sr., Diretor Executivo, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado neste município, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado CONTRATANTE e a, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na Rua, nº, CEP:, representada neste ato pelo Sr.(a), nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado, CPF sob o nº....., e inscrito no CPF sob o nº, nos termos do art. 15 da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO Nº, por deliberação da Comissão de Licitação, homologado em de de, pelo Exmº Srº Diretor, RESOLVE registrar os preços constantes nesta Ata, a serem utilizados pelo SAAE Mariana, tendo sido os referidos preços oferecidos pela respectiva empresa, cuja proposta ficou classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente ata,, nos termos do edital e seus anexos, conforme planilha abaixo:

Item	Cód.	Descrição	Marca	Quant	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- 2.1. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº
- 2.2. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Nº pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram;
- 2.3. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura tendo como prazo de vigência

3.2. Nos termos do art.15, parágrafo 4º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Nº 10.520/202, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal Nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1 O recebimento de mercadorias será de Segunda a Sexta Feira de 08:00 às 10:30 e de 12:30 às 15:00 horas, e o fornecedor terá a obrigação de entregar todo material dentro do almoxarifado/estoque da Autarquia, localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, Bairro São Cristóvão, Mariana/MG - CEP: 35.4200-000;

4.2 No ato da entrega, caso seja verificada qualquer inconformidade, produto diferente daquele ofertado na licitação/proposta, ou seja, especificação diferenciada e qualidade inferior (produto não apresentar qualidade atestada), o fornecedor será notificado, e um novo prazo será estipulado para a nova entrega dos materiais em perfeitas condições de utilização. Não podendo haver qualquer ônus para o SAAE.

4.3 O gestor solicitará o fornecimento dos materiais conforme sua necessidade, sendo essa solicitação realizada por meio de AF (Autorização de Fornecimento) a qual irá assinada pelo gestor e pelo Diretor;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento do objeto desta Ata será efetuado através de crédito em conta corrente da Licitante, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original, em até 30 (trinta) dias, devendo apresentar todos os documentos de regularidade fiscal (Art. 40, Inciso XIV, Alínea “A” da Lei Federal 8.666/93), a partir da data final do período de adimplemento de cada obrigação;

5.1.1 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: nome do Banco; número e nome da agência, e da conta corrente da Contratada;

5.1.2 Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

5.1.3 Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;

5.1.4 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem 7.1.3 caberá aplicação do percentual de 1% (um por cento) ao mês, e juros de mora previstos no Art. 161, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

5.2 O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto Nº 3.436, de 01 de fevereiro de 2005.

CLAUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS DA QUALIDADE E DO DESEMPENHO

6.1 A Autarquia, a seu exclusivo critério, poderá alternativamente devolver à Contratada, em prazo não superior a 15(quinze) dias úteis, quaisquer materiais que por ventura não correspondam às especificações exigidas, ficando a cargo da contratada as despesas relativas à devolução e reposição. A glosa do valor referente aos materiais devolvidos, avariados ou faltantes será efetuada na fatura correspondente, devendo o SAAE Mariana informar à contratada a causa e o valor da glosa;

6.2 Os produtos terão a garantia prevista no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas de que se trata a presente Ata de Registro de Preços correrá a conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

.....

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA NONA- DAS RESPONSABILIDADES:

9.1. São responsabilidades:

I- DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta Ata;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

II- DA CONTRATANTE:

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horários agendados;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução desta Ata, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no Edital, nesta ata/contrato e demais disposições legais.

10.1.1 Serão aplicadas multas nos casos de:

Pelo descumprimento total da obrigação, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a Ata/Contrato retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos.

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II. Cancelamento do preço registrado/contrato;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.1.2 Por atraso injustificado na execução do Contrato:

- I. Multa moratória nos seguintes percentuais:
 - a) Os primeiros 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação que rege a matéria.
 - b) A partir do 6º (sexto) dia, multa de 2% (dois por cento), também calculada sobre o valor do fornecimento, conforme Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- II. Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- III. Cancelamento do preço registrado.

10.1.3 Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

- I. Advertência por escrito nas faltas leves;
- II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro: A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei Nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da licitante vencedora por eventuais danos causados a instituição e a terceiros a partir desta contratação.

Parágrafo Segundo: A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE/Mariana, via tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar de data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE/Mariana.

Parágrafo Terceiro: O valor da multa a ser descontado na Nota Fiscal ou crédito existente no SAAE Mariana, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso de multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei.

Parágrafo Quarto: As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Quinto: Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Sexto: As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no registro cadastral deste SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1 Considerando o prazo de validade da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art.28, da Lei Federal Nº 9.069, de 29/06/1995, ao art. 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de 02/10/1996 e a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços até que seja completado o período de 01 (um) ano, e a manutenção e atualização da tabela de preços em vigor é de responsabilidade da contratada.

11.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido e fiscalizado pelo(a) Sr(a).
....., consoante o disposto no art. 73, inciso II, alínea “a” e “b”, da Lei Nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração do SAAE quando:

13.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.2 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;

13.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração do SAAE;

13.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.5. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração do SAAE;

13.1.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preço. Caso seja ignorado, incerto ou

inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do SAAE, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação;

13.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitações por escrito, comprovar esta impossibilidade de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Nº 8.666/93, alterada pela lei Nº 8.883/94;

13.1.8. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal “O Monumento”

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 É parte integrante desta Ata o Processo de Licitação PREGÃO Nº – PROCESSO Nº , bem como a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CLÁUSULA ESPECIAL:

16.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária Nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal Nº 9.822, de 23 de agosto de 2019, elegerão facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

17.1 Os casos omissos desta Ata serão regidos pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar Nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação desta Ata em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2 O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

18.3 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

18.4 Caberá ao prestador de serviço/fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.6 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

18.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

.....
Representada por:

.....
CNPJ:

.....
Diretor Geral

.....
Requisitante

ANEXO IV

PREGÃO Nº 023/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

1 - Declaramos que nos responsabilizamos, para o **PRG 023/2022**, sob as penas cabíveis, de comunicar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana a superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme o previsto no art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93; -

2 - Declaramos haver tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação **PRG 023/2022**.

3 - Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz.

..... de de

.....

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Carimbo de CNPJ da Licitante

ANEXO V

PREGÃO Nº 023/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal,

DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006;
- b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º LC123/06;
- c) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA DE MENORES APRENDIZES

PREGÃO PRG 023/2022

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ

_____, com sede à Rua _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade _____, REPRESENTADA NESTE ATO POR

_____, ID _____, CPF _____,

NACIONALIDADE _____, ESTADO CIVIL _____ declara, sob as penas da Lei, que

observa e cumpre as determinações impostas pelo art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e que contrata, no mínimo, 5%(cinco por cento) de menores aprendizes em relação aos trabalhadores existentes em seu estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante da empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

PREGÃO PRG 023/2022

A **Empresa**, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº....., Bairro....., na Cidade de- CEP –, em cumprimento ao edital **PRG 023/2022**, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo, comissionado ou contratado no Órgão Contratante, garantindo desta forma o zelo pelas vedações expressas no art. 9º, inciso III da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, de de 2022

RAZÃO SOCIAL

CNPJ: